



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 087/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 22/05/26 Edição nº 325

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um Milhão e novecentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1954/2026, de 12 de maio de 2026.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º – Fica autorizada à criação de ação de despesa e inclusão de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2026, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos com a seguinte classificação:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.16.482.0023.1421 – Implementação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.950.000,00

Fonte de Recurso: 0.863 – Convênio 150/2026- COHAPAR

Art. 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado os recurso proveniente de Excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.863 – Convênio 150/2026- COHAPAR.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por Decreto Municipal, se necessário, nos casos de insuficiência de saldo ou de recebimento de novos recursos destinados à mesma finalidade.

Artigo 4º. – O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

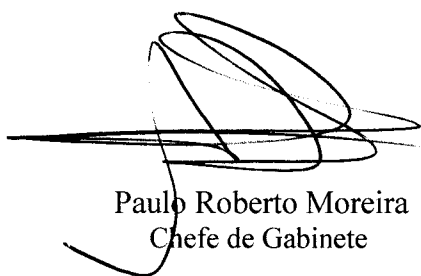
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 5º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 22 de maio de 2026.



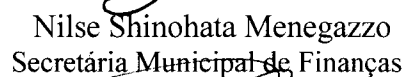
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



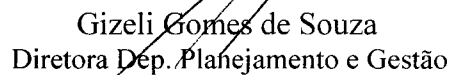
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão